Prefeitura municipal de divino

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.051, DE 27 DE MAIO DE 1988 CONCEDE "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO"

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Na conformidade do artigo 54, inciso XVII da LEI COMPLEMENTAR nº 3, de 28 de dezembro de 1972, de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, fica concedido o "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO", post-mortem, a Srª. ALAIDE SOARES NEVES, em reconhecimento a sua dedicação ao trabalho e relevante atuação, quando professora da Escola Estadual "Melo Viana" desta Cidade.

Art. 2º.- O Diploma especialmente confeccionado, será entregue a sua família residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de maio de 1988.

SEBASTIÃO COSTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MEIRELES SOBRINHO SECRETARIO MUNICIPAL